



DECRETO nº 5.029/24, de 25 de outubro de 2024.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“Dispõe sobre a aprovação de unificação de áreas urbanas de propriedade do Sr. Felipe Augusto de Castro e Silva e dá outras providências.”

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação de 02 (duas) áreas, de 200,00m² cada, de propriedade do Sr. **Felipe Augusto de Castro e Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 087.002.086-20, totalizando uma área de **400 m² (quatrocentos metros quadrados)**, referente aos lotes urbanos com as seguintes características:

I – Área de 200m² (duzentos metros quadrados), que corresponde ao lote 03, da quadra G, inscrito na matrícula no CRI 22.012, situado no loteamento Jardim Monte Carmelo, nesta cidade;

II– Área de 200m² (duzentos metros quadrados), que corresponde ao lote 04, da quadra G, inscrito na matrícula no CRI 22.013, situado no loteamento Jardim Monte Carmelo, nesta cidade;



Art. 2º O projeto de unificação das áreas descritas nos incisos I, II, do art. 1º deste Decreto é de responsabilidade da arquiteta e urbanista, Thaís Bustamante de Monti Souza, inscrita no registro do CAU A 82182-9-MG, compreendendo a união das mencionadas áreas conforme projeto, memorial descritivo e TRT anexos, formando a seguinte unidade:

QUADRA	LOTE	AREA/LOTE
G	03A	400m²

Art. 3º Uma cópia do Projeto de unificação de área, do memorial descritivo e da TRT aprovada, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 25 de outubro de 2024.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal